



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 664 - ANO 3 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	
Licitações.....	04
Extratos de contratos.....	05
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	05
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	05
---------------	----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1489/2014

DATA: 18 de dezembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março

de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.100,00 (Duzentos e setenta e um mil e cem reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0002.2003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	
(9) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.900,00
(10) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 450,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.004 - Serviços de Administração Geral	
(13) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
(14) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
(109) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.750,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 - Manutenção E Desenvolvimento Da Educação	
(205) 3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
(206) 3.1.90.11.00 - 1.104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
(207) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
(208) 3.1.90.13.00 - 1.103 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 271.100,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
(1) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
(2) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0002.2.005 - Manutenção Departamento Jurídico	
(27) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
(28) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.129.0002.2008 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
(40) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
(42) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
25.752.0017.2.013 - Serviços de Iluminação Pública	
(84) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(85) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0005.2.018 - Vigilância Sanitária	
(129) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
10.122.0005.2.019 - Secretaria Municipal de Saúde	
(136) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(137) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
10.301.0005.2.020 - Agentes Comunitários de Saúde	
(140) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

08.243.0013.6001 - CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(172) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR	
(225) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(226) 3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
(227) 3.1.90.11.00 - 1.104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.813.0014.2.051 - MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER	
(327) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 271.100,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LEI Nº 1490/2014

SÚMULA: "ADEQUA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À NORMATIZAÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL COMO BASE DA CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) fica fixado no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, conforme disciplina a Lei Federal nº 12.994, de 2014, que estabeleceu o piso salarial nacional.

Art. 2º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate a Endemias (ACE), adotado pelo Município, será atualizado pelo INPC/IBGE na mesma data e sem distinção de porcentagem, dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - O ingresso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) se dará por teste seletivo, vedada à contratação temporária ou terceirizada, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, durando a contratação perdurar a epidemia.

Art. 4º - O controle da jornada semanal de 40 horas semanais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de relatórios semanais confeccionados pelos Agentes.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei retroagirão à data de início da vigência da Lei Federal nº 12.994, de 2014, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento referente à diferença dos valores não recebidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em 12 (doze) parcelas iguais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da adoção desta Lei serão garantidas por conta das dotações orçamentárias próprias, que, se necessário, será complementada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 18 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2278/2014

DATA: 18 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com a Lei Municipal nº 1489/2014.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal nº 1489/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.100,00 (Duzentos e setenta e um mil e cem reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0002.2003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	
(9) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.900,00
(10) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 450,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.004 - Serviços de Administração Geral	
(13) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
(14) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
(109) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.750,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 - Manutenção E Desenvolvimento Da Educação	
(205) 3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
(206) 3.1.90.11.00 - 1.104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
(207) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
(208) 3.1.90.13.00 - 1.103 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 271.100,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 - ACESSORAMENTO SUPERIOR	
(1) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
(2) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.005 - Manutenção Departamento Jurídico	
(27) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
(28) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.129.0002.2.008 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
(40) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
(42) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
25.752.0017.2.013 - Serviços de Iluminação Pública	
(84) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(85) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0005.2.018 - Vigilância Sanitária	
(129) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
10.122.0005.2.019 - Secretaria Municipal de Saúde	
(136) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(137) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
10.301.0005.2.020 - Agentes Comunitários de Saúde	
(140) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(172) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR	

(225) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(226) 3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
(227) 3.1.90.11.00 - 1.104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.813.0014.2.051 - MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER	
(327) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 271.100,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 301/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº52/2014 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARCELO DA CUNHA

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO, PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PARA APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIA E IDOSO) ATRAVÉS

DA OFICINA DE SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 (Doze) meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
MARCELO DA CUNHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2014

PROCESSO DE DISPENSA Nº107/2014 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GRÁFICA FORMATO LTDA -ME

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA DIVULGAÇÃO DA FESTA DA ERVA MATE E FESTA DO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 (um) mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
GRAFICA FORMATO LTDA -ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 107/2014.

Interessado: Secretaria Municipal da Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Fe-

deral 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 291/2014.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a aquisição de material gráfico, tais como adesivos, faixa corrida, pulseiras de identificação, envelopes, bloco de recepção, carta de convite, cartaz, folder e placas para uso na divulgação da Festa da Erva Mate e dp 62º aniversário do município de Cruz Machado, promovido pela Secretaria da Agricultura desta municipalidade, desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, desta forma, houve a necessidade da cotação de preço entre estas empresas onde uma sagrou-se vencedora para o fornecimento.

Favorecido GRAFICA FORMATO LTDA - ME, CNPJ: 04.930.768/0001-15

Valor Total R\$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 107/2014.

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária 02.02.2.004.3.3.90.30 – Serviços de Administração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 52/2014.

Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que

foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 292/2014.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de oficinheiro, para prestar serviço na área de assistência social, em oficinheiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, família e idoso) através da oficina de sustentabilidade e meio ambiente. A dinâmica de trabalho será de 8 horas diárias, 5 dias por semana, o contratado executará sua oficina, também em horário alternativos caso haja necessidade, não ultrapassando o tempo máximo estipulado de hora/aula mês, ressaltando ainda que diante do grande número de pessoas atendidas por esse oficinheiro, este estará executando a mesma oficina para vários públicos ao mesmo tempo.

Favorecido, MARCELO DA CUNHA, CPF:313.577.328-05

Valor Total R\$ 20.520,00 (Vinte mil e quinhentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo

de inexigibilidade de licitação nº 52/2014.

Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00.00

Dotação orçamentária
05.01.2.060.3.3.90.36 – Serviço de PSB a Ações Executadas Equipe Volante.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de dezembro de 2014.

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2014- AO CONTRATO Nº 59/2013 – PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado.

CONTRATADO: MAURÍCIO DOBKOWSKI.

ADITIVO: Alteração na Clausula Segunda do contrato Original.

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingido por este Termo permanecem inalteradas.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO
MAURÍCIO DOBKOWSKI

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZ MACHADO – PR.

RESOLUÇÃO Nº 008/2014

Súmula: Aprovação de Prestação de Contas dos Recursos para Emergência e Socorro – Exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 18/12/2014.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos para Emergência e Socorro – exercício 2014, conforme as Resoluções nº125 e nº 144 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, o qual não foi executado.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2014.

Michelle Buchen Schorr
Presidente do CMAS

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

DIVERSOS

19/12/2014

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Miguel Ivo Seledes	12/12/2014	12/12/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Miguel Ivo Seledes	17/12/2014	17/12/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Jose Dirceu Swed	18/12/2014	18/12/2014	1	100.00	Francisco Beltrão	A serviço Sec.Transporte/Determinação do Prefeito
Elton Rick Hollen	18/12/2014	18/12/2014	1	150.00	Videira	Assinatura de Contrato/Convênio
João Gilmar Grenat	18/12/2014	18/12/2014	1	150.00	Videira	Assinatura de Contrato/Convênio
Jorge Pelepek	18/12/2014	18/12/2014	1	30.00	União da Vitória	Prestar documentação junto a 4ª CRT DETRAN
Valmir Vimmer	17/12/2014	17/12/2014	1	30.00	Bituruna	BUSCAR DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

